

TERMO ADITIVO nº 23/24 de 24/06/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/22.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.131.315/0001-01, com endereço na Rua Ernesto Beuter, 1145, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. **DOUGLAS VISOLI**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 056.xxx.xxx-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na legislação vigente, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 30/12/2024.

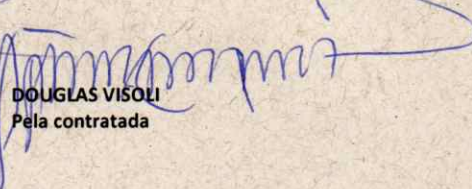
**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

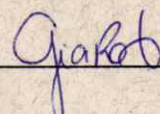
E, por estarem justo e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 24 de junho de 2024.

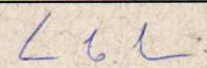

  
**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**DOUGLAS VISOLI**  
Pela contratada

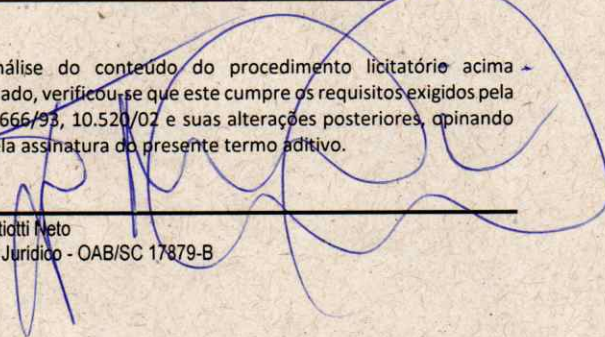
Fiscal designado para este aditivo.

Giamili Rossoni Turmina: 

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>ASSINATURA</b>	 <b>Ivan Carlos Marconsoni</b> CPF 008.352.249-29 Assistente Administrativo Município 00514	<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>ASSINATURA</b>	 <b>Carmen Liane Feltrim</b> Fiscal de Tributos e Obras CPF 042.024.569-39/Matr 157/01
--	--	--	---

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

  
Jorge Maticchi Neto  
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B